



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 328/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CANCELA DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

a) – Manutenção do Departamento de Obras e Serv. Urbanos

2.11.1058.323.2040.3132.01 – outros serv. e encargos.....R\$ 200.000,00

b) – Construção e recuperação de estradas vicinais

2.11.1688.534.1147.4110.14 - obras e instalações.....R\$ 100.000,00

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

233.0213.75428.2001.3111 - pessoal civil.....R\$ 110.000,00

233.0213.75428.2001.3132 - outros serv. e encargos.....R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

233.0115.81483.2001.3250 - transferência a pessoa.....	R\$ 15.000,00
233.0115.81486.2004.3250 - transferência a pessoa.....	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor às seguintes dotações orçamentárias:

I – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.15.9999.999.2099.9999.01 - reserva de contingência.....	R\$ 300.000,00
---	----------------

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.33.0213.75428.1001.4120 - equip. e mat. permanente.....	R\$ 40.000,00
2.33.0213.75428.1003.4110 - obras e instalações.....	R\$ 40.000,00
2.33.0213.75428.1004.4110 - obras e instalações.....	R\$ 60.000,00
2.33.0213.75430.1005.4120 - equip. e mat. Permanente.....	R\$ 10.000,00

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2.33.0115.81483.2001.3120 - material de consumo.....	R\$ 15.000,00
2.33.0115.81485.1005.4120 - equip. e mat. permanente.....	R\$ 20.000,00
2.33.0115.81485.2002.3120 - material de consumo.....	R\$ 5.000,00
2.33.0115.81486.1003.4120 - equip. e mat. Permanente.....	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

2.33.0115.81486.2003.4120 - equip. e mat. Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de março de 1999.

Araporã, 06 de maio de 1999.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal